



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
IMÓVEIS QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis constituídos pelos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 01, do Loteamento denominado "Vale do Sol", situado no 1º Distrito deste Município, perfazendo a área total de 2.358,00 m² (dois mil e trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo ao processo administrativo:

Art. 2º - A área objeto desta desapropriação, destina-se à construção de uma **UNIDADE ESCOLAR**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, e Cumpra-se.

Itaboraí, 11 de março de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

